

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2022.099.000920-8-PA	Eliane Viana Cordeiro -FMS
2022.204.003598-4-PA	Waldenice Carvalho Rangel
2022.204.004631-1-PA	Andre Azeredo do Nascimento
2023.099.000212-6-PA	Edilene Vieira Barreto -FMS
2023.204.002197-1-PA	Eliane Freitas da Silva Siqueira
2023.204.001213-5-PA	Isabel Candida Carvalho da Silva
2023.204.002076-3-PA	Nilza Gomes Crespo Pinto
2023.204.001992-0-PA	Isabel Cristina Ferreira do Espírito Santo
2023.204.001469-8-PA	Marcia Veronica de Souza Inacio
2023.204.001142-3-PA	Silvana da Silva Ribeiro
2023.204.001748-5-PA	Maria da Conceicao Nogueira Pessanha
2023.204.002194-P-PA	Denise Chrysostomo de Moura Junca
2023.204.001975-8-PA	Isabel Cristina Ferreira do Espírito Santo
2023.204.001683-1-PA	Fatima Carvalho Paes
2023.204.001855-7-PA	Maria Nazareth de Souza

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2022.204.003598-4-PA	Andre Rodrigues Tavares
2022.204.000504-3-PA	Solange Evangelista de Souza Silva
2023.204.001851-8-PA	Josianne de Fatima Binda
2023.204.001939-8-PA	Irani Rodrigues
2023.204.001421-0-PA	Karen Alves Nunes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 22/08/2023

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 74/2023

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. DOUTOR ALCINDOR DE MORAES BESSA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000081-1-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

- DENISE VIANA LEAL HENRIQUES, MAT. 38.282; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000081-1-PR

- JAQUELINE PESSANHA SALES PETERSEN, MAT.15464; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000081-1-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

República por incorreção

Portaria Seduct nº 98/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. SENADOR TARCISIO MIRANDA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000080-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

- GLEICI NUNES MATIAS PANI, MAT. 35.173; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000080-4-PR

- HELOISA DA SILVA ROSA FERREIRA, MAT.35.015; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000080-4-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

República por incorreção

Portaria Seduct nº 101/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SETORES E DEPARTAMENTOS DA SEDUCT E ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES MUNICIPAIS-EFEM

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40309; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000210-6-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- TALITA DA SILVA ERNESTO, MAT. 21.373; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000210-6-PR

- SHAYANE FERREIRA DOS SANTOS, MAT. 20856; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000210-6-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº. 29/2023

QUE ALTERA A PORTARIA SMF Nº 011/2020, QUE TRATA DOS PRAZOS E FORMA DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar a cobrança administrativa de créditos tributários e implementar rotina sistemática de tal cobrança para todos os créditos exigíveis durante o período de acumulação das dívidas para realização de execução fiscal;

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A cobrança administrativa será exercida pelo Supervisor Fazendário da Diretoria de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, da seguinte forma:

I - do 1º ao 10º dia de cada mês serão realizados os protestos extrajudicial das certidões de dívida ativa de todos os créditos que foram objeto de cobrança administrativa, observada a regra estabelecida no artigo 14, §, 3º, II, da Lei Complementar Federal 101/2000;

Art. 2º O Coordenador Fazendário da Diretoria de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável por emitir e/ou verificar as notificações para cobrança dos créditos tributários, notadamente:

I - oriundos de parcelamentos e que se encontram em atraso;
II - constantes das guias de ISSCC, a partir de processos cuja obra foi finalizada;
III - definitivamente constituídos a partir das autuações realizadas pelos órgãos de fiscalização municipal;
IV - dos maiores devedores de cada espécie tributária;
V - dos devedores enquadrados no Regime de tributação do Simples Nacional
VI - dos maiores créditos a prescrever no ano seguinte de cada espécie tributária;
VII - das Guias de ISSCC oriundas de processo administrativo cuja a licença tenha expirado.

Art. 3º O Diretor de Cobrança Administrativa, o Supervisor Fazendário e o Coordenador da Diretoria de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda ficarão responsáveis pela:

I - resposta aos ofícios da Procuradoria Geral do Município;
II - Cobrança Administrativa;
III - processos de cancelamento e baixa de créditos tributários objeto de cobrança judicial;
IV - Acompanhamento trimestral dos parcelamentos revogados pelo sistema informatizado, observados os requisitos da lei e o prosseguimento da cobrança.

Art. 4º Os processos cujo objeto sejam a alteração, revisão ou extinção de créditos tributários estão sujeitos à análise e parecer prévio da autoridade administrativa competente.

Art. 5º O cancelamento dos créditos tributários extintos em razão da prescrição será realizado de forma automatizada, anualmente, observados os requisitos legais.

Art. 6º Anualmente o sistema informatizado disponibilizará relatório dos créditos a serem alcançados pela prescrição no ano subsequente, bem como sobre a possibilidade de agrupamento de tais débitos, sendo encaminhada a Procuradoria Geral do Município para auizer a ação competente.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2023.

Marcio Queiroz Moraes
Secretário de Fazenda

Edital nº 033/2023 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1-	ESPÓLIO DE RUY ALVES DE SOUZA	0000033348	DIF. IPTU
2-	JOSE GREGORIO PESSANHA	0000026710	DIF. IPTU
3-	VICENTE JOAQUIM PEREIRA	0000039259	DIF. IPTU
4-	GERALDO CARVALHO MELLO	0000039478	DIF. IPTU
5-	ESPÓLIO DE RUBENS PEREIRA	0000039516	DIF. IPTU
6-	ALUIZIO CARVALHO VIANA	0000023257	DIF. IPTU
7-	ESPÓLIO DE PAULO ROMANO RIBEIRO FERREIRA	0000028566	DIF. IPTU
8-	DILSON DE OLIVEIRA BITENCOURT JUNIOR	0000026065	DIF. IPTU
9-	ANTONIO FARIA BARRETO	0000023676	DIF. IPTU
10-	FABIANO GOMES CREPO	0000022773	DIF. IPTU
11-	JOSE ARI RIBEIRO DA SILVA	0000042434	DIF. IPTU
12-	MARIA FRANCISCA ROSA DA SILVA	0000035918	DIF. IPTU
13-	JOSE LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	0000020131	DIF. IPTU
14-	JOSE LOURENCO DE SOUZA	0000044933	DIF. IPTU
15-	ESPÓLIO DE AMARO RIBEIRO DE SOUZA	0000022112	DIF. IPTU
16-	JORGE FERREIRA MONTEIRO E S/M	0000036672	DIF. IPTU
17-	JOSIAS LUIZ FERREIRA	0000024366	DIF. IPTU
18-	PAULO ROBERTO MONCAO	0000024317	DIF. IPTU
19-	MIGUEL LOPES	0000043262	DIF. IPTU
20-	ALCI CLAUDINO LIMA E S/M	0000023172	DIF. IPTU
21-	CORREIA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	0000020804	DIF. IPTU
22-	ADAIL LIRIO DOS SANTOS	0000029068	DIF. IPTU
23-	IOLANDO PINHEIRO DA SILVA	0000020592	DIF. IPTU
24-	EULINA ALVES GOMES E OUTRO	0000027727	DIF. IPTU
25-	MARIA DAS GRACAS CREVEZANI	0000018927	DIF. IPTU
26-	CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA	0000016288	DIF. IPTU
27-	SANTOS COMÉCIO E REP.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA	0000042610	DIF. IPTU
28-	NURYS FERNANDES BRASIL DA SILVA GANDRA	0000043238	DIF. IPTU
29-	IMOB. SANTANA LTDA	0000044165	DIF. IPTU
30-	NILSON MENDONCA	0000036775	DIF. IPTU
31-	ALONSO PEREIRA GOMES	0000036739	DIF. IPTU
32-	ESPÓLIO DE EURLIA GAMA TAVARES	0000028804	DIF. IPTU
33-	HERMES DE FREITAS MANHAES	0000021987	DIF. IPTU
34-	FABRICIO DE ABREU PESSANHA	0000037113	DIF. IPTU
35-	MILTON BARRETO	0000009597	DIF. IPTU
36-	OSWALDO RISCADO DE SOUZA JUNIOR LTDA	0000041427	DIF. IPTU
37-	LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS E S/M	0000017345	DIF. IPTU
38-	CARLOS AUGUSTO BARRETO DE FREITAS	0000036960	DIF. IPTU
39-	SIRLEY CAMPOS DE SOUZA E S/M	0000040274	DIF. IPTU
40-	ANOEL RANGEL	0000006603	DIF. IPTU
41-	LILIANY BARRETO GAVIAO E OUTRA	0000012191	DIF. IPTU
42-	EGILSON DUARTE DO ROSARIO	0000019284	DIF. IPTU
43-	OSVALDO VIANNA MACHADO	0000017517	DIF. IPTU
44-	ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	0000010202	DIF. IPTU
45-	HELENA GRAIN BARRETO	0000010229	DIF. IPTU
46-	JOSE CARLOS GOMES HENRIQUE DE SOUZA E OUTROS	0000012306	DIF. IPTU
47-	RENILDA PEREIRA THEREDICHE	0000010803	DIF. IPTU
48-	INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	0000013923	DIF. IPTU
49-	COOPHAL DOS OPERARIOS U.N.E LIT	00000031300	DIF. IPTU
50-	COOPHAL DOS OPERARIOS U.N.E LIT	0000035225	DIF. IPTU
51-	GABRIEL ASSIS GOMES	0000015274	DIF. IPTU
52-	EVANDRO ELCIO VIEIRA E S/M	0000004528	DIF. IPTU
53-	CARLOS DA SILVA REGO	0000024205	DIF. IPTU
54-	MIGUEL PESSANHA	0000023825	DIF. IPTU
55-	FLAVIO JOSE VILLELA BRAGA E S/M	0000036830	DIF. IPTU
56-	VALMIR AZEVEDO BARROSO	0000036887	DIF. IPTU

57-	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000039034	DIF. IPTU
58-	ESPÓLIO DE CLEBER VICTOR ARENARI	0000043581	DIF. IPTU
59-	DOMINGOS FRANCISCO NETO	0000021972	DIF. IPTU
60-	AIDE RIBEIRO DA SILVA	0000036549	DIF. IPTU
61-	ESPÓLIO DE JOSE IVO PESSANHA DA FONSECA	0000038687	DIF. IPTU
62-	MARYLANE MAMBREU DE AZEVEDO PESSANHA	0000034313	DIF. IPTU
63-	ESPÓLIO DE LAURELI BATISTA ALVES	0000023570	DIF. IPTU
64-	JOSE ROBERTO PERES	0000030550	DIF. IPTU
65-	ERENITO DA SILVA CORREA	0000035378	DIF. IPTU
66-	ANA MARINA BERSOT BARCELOS PAES	0000036204	DIF. IPTU
67-	GABRIEL FIRMINO DA MATA	0000026174	DIF. IPTU
68-	DACIONE NUNES	0000023950	DIF. IPTU
69-	MARIA DA PENHA PRACHEDES RISCADO DE SOUZA	0000023989	DIF. IPTU
70-	FRANCISCO DE ASSIS PINTO	0000041505	DIF. IPTU
71-	DENILSON BARRETO	0000043761	DIF. IPTU
72-	GABRIEL TAVARES RANGEL FILHO E S/M	0000034307	DIF. IPTU
73-	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000029064	DIF. IPTU
74-	IGOR CASSIANO RANGEL E S/M	0000025870	DIF. IPTU
75-	JOILSON SOARES GUERRA	0000020654	DIF. IPTU
76-	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA FILHO E S/M	0000032074	DIF. IPTU
77-	ESPÓLIO DE IZALINO FERNANDES	0000021108	DIF. IPTU
78-	NESTOR GUMARAES NETO	0000029402	DIF. IPTU
79-	JOSE AMARO SIQUEIRA DA SILVA	0000028006	DIF. IPTU
80-	HAMILTON ALVES	0000032015	DIF. IPTU
81-	VICENTE PAULO ALVES PEREIRA	0000036205	DIF. IPTU
82-	INACIO RODRIGUES LEITE	0000028463	DIF. IPTU
83-	ELIVAL SOARES DE OLIVEIRA	0000020456	DIF. IPTU
84-	MGPLAN PROJETOS, CONTRUÇÃO, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA E OUTRA	0000039418	DIF. IPTU
85-	FERNANDO OTTO SCHULZ	0000068830	DIF. IPTU
86-	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	0000068244	DIF. IPTU
87-	JOSE CLAUDECI ROCHA E S/M	0000062517	DIF. IPTU
88-	ARISTIDES RIBEIRO DA SILVA	0000071541	DIF. IPTU
89-	PAULO CESAR GAMA PARENTE	0000069243	DIF. IPTU
90-	SEBASTIAO DE OLIVEIRA VIANA	0000061309	DIF. IPTU
91-	JOSE DE ALMEIDA PESSANHA	0000067475	DIF. IPTU
92-	ANEI GOMES DE LIMA	0000067709	DIF. IPTU
93-	SEBASTIAO DE OLIVEIRA VIANA E S/M	0000069192	DIF. IPTU
94-	JOSE SANTANA MENDONCA DE AZEVEDO	0000069729	DIF. IPTU
95-	SÃO TOMÉ EMP. IMOB. LTDA	0000071308	DIF. IPTU
96-	MANOEL FRANCISCO REIS	0000040825	DIF. IPTU
100-	ESPÓLIO DE CORINTO FONTES BOTELHO	0000041983	DIF. IPTU
101-	ARLINDO ARAUJO PESSANHA	0000070962	DIF. IPTU
102-	OLAVO NOGUEIRA GOMES MIRANDA NETO	0000069468	DIF. IPTU
103-	JOSE GONCALVES BORBA E S/M	0000071014	DIF. IPTU
104-	MARIA EMILIA DE ARAUJO CAMPOS	0000068518	DIF. IPTU
105-	SÃO TOMÉ EMP. IMOB. LTDA	0000071377	DIF. IPTU
106-	NATHALIA DAYANA LEANDRO DA SILVA	0000071711	DIF. IPTU
107-	ESPÓLIO DE JUREMA DA SILVA VIVEIRO	0000071646	DIF. IPTU
108-	CARLOS ROSA RANGEL	0000068804	DIF. IPTU
109-	JOSE ANTONIO FERREIRA GOMES	0000068797	DIF. IPTU
110-	ESPÓLIO DE GERALDO MACIEL	0000071284	DIF. IPTU
111-	MARIO FERNANDES RIBEIRO FILHO E S/M	0000068856	DIF. IPTU
112-	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000061023	DIF. IPTU
113-	GEOVANIA MARIA DE LIMA SALES	0000067547	DIF. IPTU
114-	MANOEL BATISTA	0000026855	DIF. IPTU
115-	ESPÓLIO DE LENY AZEVEDO TAVARES DR.	0000074096	DIF. IPTU
116-	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	0000034300	DIF. IPTU
117-	WESTERLEY FRAGA PESSAHA	0000061593	DIF. IPTU
118-	ADEMIR GOMES RIBEIRO	0000062260	DIF. IPTU
119-	JOAO BATISTA RANGEL E OUTROS	0000061390	DIF. IPTU
120-	JOSE GONCALVES DE SALES	0000061873	DIF. IPTU
121-	LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	0000033603	DIF. IPTU
122-	JOSE GUILHERME DA SILVA	0000035787	DIF. IPTU
123-	ENILDO RIBEIRO AREAS	0000067622	DIF. IPTU
124-	GELSON NUNES DE AZEREDO	0000044929	DIF. IPTU
125-	MARIA JOSE ROSA DE SOUZA	0000020413	DIF. IPTU
126-	MARIA DA PENHA SOARES SILVA	0000043892	DIF. IPTU
127-	ESPÓLIO DE DERALDO MANOEL DA CRUZ	0000060402	DIF. IPTU
128-	JOSE RICARDO MENDES DE SOUZA	0000070306	DIF. IPTU
129-	SALVADOR SIDNEY GOMES VIANA	0000071960	DIF. IPTU
130-	CESAR MANHAES MARTINS	0000072002	DIF. IPTU
131-	MANOEL JEFERSON DA CRUZ	0000064048	DIF. IPTU
132-	VINICIUS DE ALMEIDA MONTEIRO	0000074331	DIF. IPTU
133-	FRANCISCO MOTA DE ALMEIDA	0000075971	DIF. IPTU
134-	GERALDO MANHAES BARRETO	0000075395	DIF. IPTU

135-	ESPÓLIO DE AMARO MEDEIROS	000075589	DIF. IPTU
136-	ALESSANDRA GOMES MANHAES	0000061891	DIF. IPTU
137-	ETHNA GESOHAR DA SILVA	0000036782	DIF. IPTU
138-	ESPÓLIO DE ANTONIO VIANA TAVARES	0000032106	DIF. IPTU
139-	ESPÓLIO DE JOCELIA BARRETO	0000030966	DIF. IPTU
140-	AMARO DE SOUZA PESSANHA	0000026784	DIF. IPTU
141-	ESPÓLIO DE DIONICIA ALVES PEREIRA	0000028411	DIF. IPTU
142-	MANOEL DIONISIO BATISTA	0000069959	DIF. IPTU
143-	RENAN PINTO DA SILVA	0000071728	DIF. IPTU
144-	ESPÓLIO DE JAIR PEREIRA DE SOUZA	0000064227	DIF. IPTU

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 102/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, matrícula nº 40.451, para atuar como **Gestor de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0075/2023 - Processo nº 2023.021.000128-4-PR - Objeto: Execução de serviços de engenharia para reparação do CRAS JOCKEY – Rua Virgolino Ferreira Lampião, nº 2, Parque Jockey Club - Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 103/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0078/2022 - Processo nº 2022.021.000183-6-PR. Objeto: Aquisição de veículos básicos e utilitário, novo e 0km para atender a demanda da Proteção Social Especial – PSE desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0078/2023

PROCESSO Nº 2022.021.000183-6-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
CONTRATADA: G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF: 08.647.320/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BÁSICOS E UTILITÁRIO, NOVO E 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS.
PRAZO CONTRATUAL: CONFORME SUBITEM 10,5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE AGOSTO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0079/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000183-6-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PECAS S. A.
CNPJ/MF: 21.483.615/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BÁSICOS E UTILITÁRIO, NOVO E 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS.
PRAZO CONTRATUAL: CONFORME SUBITEM 10,5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.241,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E HUM REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE AGOSTO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 65/2023

Dispõe sobre o quadro de distribuição dos serviços da Sede Administrativa da Guarda Civil Municipal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

Considerando a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando a Lei Municipal 9.255 de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes – GCMCG;

Considerando o poder discricionário do Comandante;

RESOLVE:

Designar a Guarda Civil Municipal **Maria de Fátima Guerra**, matrícula **13.906** para exercer suas funções como Coordenadora do Setor de Ponto na sede administrativa da Guarda Municipal a contar de 08/05/2023 revogando assim as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 66/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elgiar os servidores **Paulo Roberto de Souza Filho**, matrícula **14.033**, **Carlos Fabricio Tavares Silva**, matrícula **14.793** e **Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira**, matrícula **18.859**, que por meio do ofício nº 1952/2023/23 oriundo do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e do memorando nº 513/2023 oriundo do AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tiveram sua prestação de serviço formalmente elogiada e reconhecida, pois relataram que "a equipe atuou com maestria", "primaziando pelo bem público e pela segurança dos servidores envolvidos no atendimento". Atuações como estas são motivo de orgulho para a GCMCG, motivo pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo individual.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

ACADEMIA DE ENSINO

SETOR DE ENSINO E FORMAÇÃO

EDITAL 02

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de **retificação** da seleção interna de seus agentes Guardas Civis Municipais para a composição da 4ª Turma do GOE, que passam a ter a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Teste de Aptidão Física – TAF

Onde se lê

4.2. O candidato que fizer parte do grupamento GPS ou GOC, por se tratar de um grupamento já especializado em sua função, o exime de fazer o TAF.

Leia-se

4.2. O candidato que fizer parte do grupamento GPS ou GOC e que está atuando no mesmo, por se tratar de um grupamento já especializado em sua função, o exime de fazer o TAF.

Onde se lê

4.5. Para se submeter ao Teste de Aptidão Física- TAF, o candidato deverá ter apresentado obrigatoriamente no item 2.6 deste edital.

Leia-se

4.5. Para se submeter ao Teste de Aptidão Física- TAF, o candidato deverá ter apresentado obrigatoriamente o atestado conforme o item 2.6 deste edital, salvo exceções previstas no item 4.2 e 4.7 deste edital.

Onde se lê

4.7. Os candidatos que já participaram e foram aprovados no TAF destinado à 4ª turma do Grupamento de Operações Especiais (GOE) no dia 12/08/2022, tem sua validade em vigor.

Leia-se

4.7. Os Guardas Civis Municipais que já participaram e foram aprovados no TAF destinado à 4ª turma do Grupamento de Operações Especiais (GOE) no dia 12/08/2022, têm sua validade em vigor, assim como sua liberação para fazer a inscrição e passar pelas demais etapas.

Onde se lê

4.11. O resultado final dos classificados para a próxima etapa será no mesmo dia na parte da tarde.

Leia-se

4.11. O resultado para a próxima etapa será no dia 12/09/2023.